

**EDITAL N° 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura nº 05 de 01 de março de 2019, do Concurso Público nº 01/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.035, de 08 de julho de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 52 de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vagas a serem providas;

CONSIDERANDO justificativa do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 11/2023,

CONSIDERANDO a declaração de desistência da candidata classificada em 33º lugar, inscrição 73946, convocada no Edital nº 07, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital nº 05, de 01 de março de 2019, Concurso Público 01/2019, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeiro, até o dia **16 de janeiro de 2023**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, apresentando a documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: PROFESSOR**

Classificação	Inscrição		RG
36º	74640	VLAGNER BELLO FELIPE	110951485 – SSP/PR
37º	73365	AIRA CRISTINA DE SOUZA	102695380 – SSP/PR
38º	74304	LILIANA TURMINA	79635820 – SSP/PR

**Art. 2º** Os convocados no ato do comparecimento, deverão apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- i) CPF dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes, se houver;
- j) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos, se houver;
- k) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- l) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);

- m) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- n) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento, acompanhada da Declaração relacionada na alínea “b”, do inciso III, deste artigo;
- c) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual e Secretaria de Segurança Pública dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- e) Certidão Negativa para Efeitos Civis e criminais, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- d) Declaração de Parentesco;
- e) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- f) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da assinatura do Termo de Posse, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o dia 16 de janeiro de 2023, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 10 de janeiro de 2023.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeiro